LEI Nº 466/2006.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A DOAÇÃO DE IMÓVEL À UNIÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Damião Carlos de Lima, Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são atribuidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à União uma área de terreno pertencente à Municipalidade, localizada na Avenida Angelin-Saia, Bairro Jardim Vitória Régia, municipio de Cotriguaçu-MT, com matricula de inscrição nº 050, com área de 789,48m2 (Setecentos e oitenta e nove virgula quarenta e oito metros quadrados), conforme Memorial Descritivo e Mapa da Área em anexo. Parágrafo único — A área objeto da doação destina-se à construção do Cartório da 48º Zona Eleitoral, da inscrição do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - A doação poderá ser revogada, com a reversão do imóvel ao Patrimônio do Município, se deixarem de ser cumpridas pelo donatário as obrigações estabelecidas no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º - As despesas decorrentes da transferência do imóvel correrão por conta do donatário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 04 de dezembro de 2006.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA

Prefeito Mimicipa

CNPJ nº 37.465.309/9001-67

Avenida 20 de dezembro, 725 - Centro - CEP 78.330-000 - Cotriguaça - Mato Grosso